

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Maria José Gonçalves Pinto, estado civil: solteira, número de identificação fiscal 222826878, Endereço: Rua do Fojo N.º 188, Bloco 2 2.º Esq, 4410-011 Vila Nova de Gaia

Administradora: Emília Manuela Gomes Conceição, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Emília Manuela Gomes Conceição, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado a, durante os 5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

6 -04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Cristina Veiga Reis Bettencourt Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Antas*.

303117303

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3364/2010

Process o: 779/08.1TYVNG

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Fábrica de Balões Látex Douro, L.ª, NIF — 500760276, Endereço: Rua Central de Francos, 779/783, 4250-127 Porto

Administrador da Insolvência: Dr. Vítor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, Endereço: Rua do Almada, 152-3.º Sala 1 e 2, 4050-031 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do artigo 230.º do CIRE

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do CIRE
Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

Data: 06-04-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*

303116883

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 681/2010

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 23 de Março de 2010:

Dr. António Domingos Pires Robalo, Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeado Inspector Judicial, em comissão de serviço, por um período de três anos.

Lisboa, 08 de Abril de 2010. — A Juíza-Secretária, (*Maria João de Sousa e Faro*).

203125606



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 342/2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (lei n.º 15/2005 de 26 de Janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 28/2007-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Nelson M. S. Neves, portador da cédula profissional n.º 17910L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação das alíneas b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Senhor Advogado arguido em 25/02/2010, pelo que, se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 13/03/2010.

Data: 05 de Abril de 2010. — Nome: *Pedro Raposo*, Cargo: Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

203124334

Edital n.º 343/2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei N.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de Processo Disciplinar N.º 1455/2008-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Carla Ezequiel, portadora da Cédula Profissional N.º 14849L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da sanção acessória em que foi condenada e por aplicação da alínea c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão

foi notificada à Senhora Advogada arguida em 9 de Março de 2010, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 25 de Março de 2010.

Data: 05 de Abril de 2010. — Nome: *Pedro Raposo*. Cargo: Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

203126432

UNIVERSIDADE ABERTA

Regulamento n.º 348/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008, e na sequência da sua aprovação em reunião do senado académico, realizada no dia 14 de Janeiro de 2010, determino a publicação do respectivo regulamento, em anexo ao presente despacho.

30 de Março de 2010. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Regulamento do Senado Académico da Universidade Aberta

CAPÍTULO I

Natureza e competências

Artigo 1.º

Natureza

O senado é um órgão de consulta obrigatória do reitor, nos termos da lei e dos Estatutos da Universidade Aberta.